



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 128 de 25 de setembro de 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FORTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0002.2.006 - MANUT.SENT.JUD.,DESP.EXERC.ANTER.E INDENIZ.E REST.				
339093 - Indenizações e Restituições	17		100	100,00
02.01.04.122.0002.2.007 - MANUT.HOMENAGENS,INAUGURACOES,FESTIVIDADES E RECEP				
339030 - Material de Consumo	18		100	500,00
02.02.03.08.244.0006.2.105 - MANUTENCAO DO FUNDO.MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	372	AS.SOC	100	57,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	407	INDASS	100	495,00
02.02.03.08.244.0006.2.303 - MANUTENCAO ATIVIDADES - PBF-PAIF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43	PAIF	129	6.849,00
319013 - Obrigações Patronais	44	PAIF	129	1.158,00
02.07.04.122.0002.2.321 - MANUT.DEPTO.FINANÇAS,CONT.TESOURARIA E MATERIAIS				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	130		100	476,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	411	INDENI	100	2.387,00
02.09.02.12.361.0026.2.165 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDTL- 25%				
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	404	INDNIZ	101	1.177,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	208	ENSINO	101	1.700,00
02.10.10.122.0027.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNL.DE SAUDE-F.M.S				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	230	SAUDE	102	11.615,00
02.10.10.301.0027.2.186 - MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL SAUDE- PAB FIXO				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	371	PABFIX	148	851,00
02.10.10.305.0027.2.201 - MANUT.ATIVIDADES VIGILANCIA E PROMOCAO SAUDE-PFVS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	281	BLVGS	150	6.849,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	408	VIGSAN	150	46,00
02.11.20.606.0028.2.227 - MANUT.ATIV.DEPTO.DESENV.RURAL,AGRICULTURA E M.AMB				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	296		100	10.642,00
TOTAL DE CRÉDITOS				44.902,00

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.04.122.0002.2.006 - MANUT.SENT.JUD.,DESP.EXERC.ANTER.E INDENIZ.E REST.				
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	16		100	100,00
02.02.03.08.244.0006.2.305 - MANUT.ATIV.SERVICO CONV.FORTALECIMENTO VINCULO-SCF				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	52	SCFV	129	8.007,00
02.09.02.12.366.0026.2.180 - MANUT.ATIV.PROG.EDUC.JOVENS E ADULTOS				
339030 - Material de Consumo	224	ENSINO	101	2.877,00
02.10.10.122.0027.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNL.DE SAUDE-F.M.S				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227	SAUDE	102	11.615,00
02.10.10.301.0027.2.186 - MANUT.ATIV.FUNDO MUNICIPAL SAUDE- PAB FIXO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	248	PABFIX	146	851,00
02.10.10.305.0027.2.201 - MANUT.ATIVIDADES VIGILANCIA E PROMOCAO SAUDE-PFVS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	280	BLVGS	150	6.849,00
02.10.10.305.0027.2.201 - MANUT.ATIVIDADES VIGILANCIA E PROMOCAO SAUDE-PFVS				
339030 - Material de Consumo	284	BLVGS	150	46,00
02.11.20.122.0028.1.549 - AQUIS.EQUIPTO. P/DEPTO.RURAL,AGRIC. MEIO AMBIENTE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	292		100	14.557,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				44.902,00
TOTAL DE RECURSOS				44.902,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2017.


SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal